

PARECER CONCLUSIVO N°. 0053/2024

Exercício/Ano: 2024
ENTIDADE: Associação Beneficente Lonan - II
CNPJ: 16.479.655/0005-58

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Professora Valderice Therezinha Da Mota Campos Marchini, 62 - Jardim Bananal - Guarulhos - SP

Finalidade estatutária: Promoção gratuita da educação infantil, creche e pré escola, ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, cursinho preparatório para o ensino superior e educação profissional, observando a forma complementar de participação, excluídas quaisquer formas de cobranças, arrecadações compulsórias e condicionamentos a doações ou contrapartidas.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 424/2022 Aditivos: 02/2024.

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche, inclusive Berçário

Datas das Prestações de Contas Parciais: 10/05/2024; 16/09/2024; 31/01/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB / 3027-9 / 26.587-X	24/01/2024	155/2024	135.056,15
BB / 3027-9 / 26.587-X	06/02/2024	155/2024	135.056,15
BB / 3027-9 / 26.587-X	06/03/2024	155/2024	135.056,15
BB / 3027-9 / 26.587-X	02/04/2024	4686/2024	50.890,80
BB / 3027-9 / 26.587-X	09/04/2024	6280/2024	157.490,62
BB / 3027-9 / 26.587-X	15/05/2024	6280/2024 6279/2024	231.136,62
BB / 3027-9 / 26.587-X	11/06/2024	6280/2024	157.490,62
BB / 3027-9 / 26.587-X	16/07/2024	6280/2024	157.490,62
BB / 3027-9 / 26.587-X	13/08/2024	6280/2024	157.490,62
BB / 3027-9 / 26.587-X	17/09/2024	16579/2024 16578/2024 16277/2024	207.434,41
BB / 3027-9 / 26.587-X	16/10/2024	18828/2024	158.079,71
BB / 3027-9 / 26.587-X	19/11/2024	18828/2024	158.079,71
BB / 3027-9 / 26.587-X	04/12/2024	16579/2024	24.750,52

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
BB / 3027-9 / 26.587-X	18/12/2024	16579/2024	158.079,71
Total do Repasse Municipal			2.023.582,41
(1) Valor repassado no exercício		(=)	2.023.582,41
(2) Saldo transportado do exercício anterior		(+)	94.439,40
(3) Rendimento de aplicação financeira		(+)	862,36
(4) Valor total da Receita (1+2+3)		(=)	2.118.884,17
(5) Valor das despesas aprovadas		(-)	2.118.767,83
(6) Valor glosado restituído pela entidade		(-)	0,00
(7) Saldo		(=)	116,34
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver		(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver		(=)	-116,34
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte		(=)	-0,00

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim () Não () Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim () Não () Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi

verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

() Sim (X) Não () Parcialmente

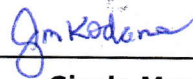
Manifestação:

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 2.118.767,83. O valor glosado de R\$ 116,34 foi devolvido à conta específica do termo.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 12 de Março de 2025.



Gisela Mayumi Kodama

CPF 103.033.268-16

Diretora de Departamento e Gestora da Parceria

De acordo: _____



Sílvio Rodrigues

Secretário de Educação

Proposta(s): 0053/2024